

DECRETO

Nº 7644/2019

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, para ampliação e reestruturação da Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

DECRETA:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste município localizado na Av. Bernardo Cardim Neto nº. 227, Morro do Abrigo, São Sebastião – SP, devidamente inscrito perante o Cadastro Municipal sob o n.º 3134.121.6108.0001.0000, tendo como possuidor ASSOCIAÇÃO SEBASTIANENSE DE PROMOÇÃO SOCIAL, para construção ampliação e reestruturação da Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, abaixo descrito:

DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.372.108,01m** e **E 457.517,67 m**, deste segue com azimute de $149^{\circ}13'37''$ e distância de 30,68 m, deste segue-se confrontando com a Rua São José do Barreiro até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.372.081,66m** e **E 457.533,36m**, deste segue com azimute de $215^{\circ}03'21''$ e distância de 12,29 m, confrontando com lote de propriedade de Maria Geny Bondioli Avanelly e outros, I.C. 3134121.6108.0031.0000, nº predial 40 até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.372.071,59 m** e **E 457.526,30 m**, deste segue com azimute de $301^{\circ}09'03,7950''$ e distância de 2,53 m, confrontando com o lote de propriedade de José Luís dos Santos, I.C. 3134121.5287.0180.0000, nº predial 40 até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.372.072,90 m** e **E 457.524,13 m** deste segue com azimute de $318^{\circ}50'48,0704''$ e distância de 02927, confrontando com o lote de propriedade de José Luís dos Santos, I.C. 3134121.5287.0180.0000, nº predial 40 até o vértice **05** de coordenada **N 7.372.073,12 m** e **E 457.523,94 m**; deste segue com azimute de $306^{\circ}53'43,7004''$ e distância de 2,71 m, confrontando com o lote de propriedade de José Antônio Barbosa, I.C. 3134121.5287.0179.0000, nº predial 38

até o vértice **06**, de coordenadas **N 7.372.074,75** e **E 457.521,77**, deste segue com azimute de $303^{\circ}48'33,1933''$ e distância de 6,1685 m, confrontando com o lote de propriedade de José Antônio Barbosa, I.C. 3134121.5287.0179.0000, n.º predial 38 até o vértice **07**, de coordenadas **N 7.372.078,18** e **E 457.516,65**, deste segue com azimute de $323^{\circ}41'00,1314''$ e distância de 1,87 m, confrontando com a Travessa Macau até o vértice **08**, de coordenadas **N 7.372.079,69** e **E 457.515,54**, deste segue com azimute de $328^{\circ}29'40,1610''$ e distância de 22,16 m, deste segue confrontando com a Travessa Macau até o vértice **09**, de coordenadas **N 7.372.098,58** e **E 457.503,96**, deste segue com azimute de $57^{\circ}59'47,7051''$ e distância de 5,03 m, deste segue confrontando com a Avenida Bernardo Cardim Neto até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.372.101,25** e **E 457.508,22**, deste segue com azimute de $54^{\circ}23'22,7335''$ e distância de 11,62 m, deste segue confrontando com a Avenida Bernardo Cardim Neto até o vértice **01**, de coordenadas **N 7.372.108,01 m** e **E 457.517,67 m**, ponto inicial da presente descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 520,54 m² (Quinhentos e Vinte metros quadrados e cinquenta e quatro centímetros quadrados).”

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias em especial os Decretos Municipais n.º 7.051/2017; 7.417/2019 e 7.433/2019.

São Sebastião, 22 de novembro de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito